



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.050, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza o Município de Matipó a se retirar do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências."

O Povo do Município de Matipó por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal **Valter Mageste de Ornelas**, em seu nome, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município de Matipó autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, constituído para realizar a gestão de serviços de iluminação pública e dos resíduos sólidos, ao qual se aderiu conforme Lei Municipal n.º 2.083, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2.º. A retirada do Município do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga não prejudicará eventuais obrigações por ele assumidas no Contrato de Rateio n.º 20/2017 uma vez que se encontra encerrado.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matipó (MG), 19 de abril de 2018.


Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:

Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 19.04.2018, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal n.º 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó - MG.

Assinatura:



Alysson Luiz Fernandes Netto - Assessor Geral